



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM**

**REGULAMENTO DE TRAMITAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS EM  
SUPORTE ELETRÓNICO AOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA  
RECRUTAMENTO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM**

Nos procedimentos concursais com vista ao recrutamento de pessoal para a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM), serão aceites candidaturas submetidas por correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, desde que os candidatos que pretendam recorrer a essa faculdade cumpram obrigatoriamente, sob pena de exclusão liminar, os seguintes requisitos:

- a) O e-mail de envio da candidatura dever ser endereçado a [recrutamento.aim@madeira.gov.pt](mailto:recrutamento.aim@madeira.gov.pt), contendo todos os anexos necessários à correta instrução da candidatura;
- b) O candidato que submete a sua candidatura por e-mail deverá solicitar recibo de leitura/entrega;
- c) No assunto do e-mail o candidato deve identificar expressamente o número do aviso de abertura do procedimento concursal a que se candidata e/ou a referência da oferta publicitada na BEP-RAM;
- d) Deve ser usado e devidamente preenchido o formulário de candidatura indicado no aviso de abertura;
- e) Só são admitidos anexos em formato PDF;
- f) O formulário, e cada um dos anexos, devem ser assinados eletronicamente com a assinatura digital qualificada do cartão do cidadão ou outra equivalente;
- g) O e-mail e respetivos anexos, no seu conjunto, não podem ultrapassar os 10Mb;
- h) Caso os documentos a remeter ultrapassem os 10Mb, deverá o candidato submeter um segundo e-mail juntando a demais documentação, respeitando sempre o limite





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM**

dos 10Mb, tornando a identificar, neste segundo e-mail, no assunto, o número do aviso de abertura/referência da BEP-RAM, nos termos da alínea b), e acrescentando ainda a menção “parte 2”;

- i) Todas as comunicações da AIM, IP-RAM e do júri do procedimento com o candidato que opte pela entrega da candidatura por correio eletrónico serão, salvo disposição legal em contrário, exclusivamente realizadas pela mesma via, para o endereço de e-mail que remeteu a candidatura, considerando-se o candidato notificado, para todos os efeitos, a partir da data de envio do e-mail pela AIM, IP-RAM ou pelos membros do júri;
- j) O candidato deve conservar (em formato eletrónico) o e-mail através do qual remeteu a sua candidatura e respetivos recibos de leitura/entrega, bem como todos os e-mails que lhe sejam remetidos pela AIM, IP-RAM diretamente relacionados com o procedimento concursal;
- k) Até 2 dias úteis após o envio da candidatura o candidato receberá da AIM, IP-RAM um e-mail de confirmação expressa da receção da candidatura com sucesso, que deve também conservar (em formato eletrónico);
- l) Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação referido na alínea anterior no prazo aí indicado, deverá presumir que a sua candidatura não foi recebida pela AIM, IP-RAM, devendo procurar obter, por outras vias, modo alternativo de submissão da sua candidatura ou de confirmação da sua efetiva receção;
- m) Caso a candidatura não surja na lista de candidatos admitidos e excluídos, o candidato deve fazer prova da submissão da sua candidatura nos termos das alíneas j) e k);





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM**

- n) Considera-se que o candidato cumpriu todos os prazos identificados no procedimento concursal, ou que lhe foram concedidos pelo júri do concurso no decurso da tramitação do procedimento, desde que o seu e-mail seja carregado no servidor de correio da AIM, IP-RAM até às 23:59 do dia indicado como último dia do prazo.

Funchal, 29 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

**Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo**

